

artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, deliberou delegar, no seu Presidente, Prof. Doutor José Frederico Henzler Ferreira Marques as seguintes competências:

- a) Decidir sobre a concessão de creditações de unidades curriculares, previstas no artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, mediante proposta da Comissão de Creditação e Equivalências, no caso do 1.º ciclo do MIP, e dos coordenadores das respectivas Secções, no caso do 2.º ciclo do MIP.  
b) Aprovar as propostas de Júris de dissertação do MIP, apresentadas pelos Coordenadores das Secções, ouvidos os orientadores respectivos.

Consideram-se ratificados todos os actos praticados, desde 17 de Junho de 2010, pelo supra delegado, no âmbito definido pela presente Deliberação.

Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, 17 de Junho de 2010. — O Presidente do Conselho Científico, (*Prof. Doutor José Frederico Marques*).

203562204

## UNIVERSIDADE DO MINHO

### Deliberação n.º 1394/2010

1 — Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 2 do artigo 48.º dos Estatutos da Universidade do Minho, homologados pelo Despacho Normativo n.º 61/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 5 de Dezembro de 2008, e ainda ao abrigo do estabelecido no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, o Conselho de Gestão, em reunião de 17 de Maio de 2010, deliberou delegar nos seguintes titulares:

Doutor Paulo Jorge Sousa Cruz — Presidente da Escola de Arquitectura;

Doutora Maria Cecília Lemos Pinto Estrela Leão — Presidente da Escola de Ciências da Saúde;

Doutora Estelita Graça Lopes Rodrigues Vaz — Presidente da Escola de Ciências;

Doutor Heinrich Ewald Hörster — Presidente da Escola de Direito;

Doutor José António Oliveira Rocha — Presidente da Escola de Economia e Gestão;

Doutor Paulo António Alves Pereira — Presidente da Escola de Engenharia;

Doutora Maria Isabel Gomes Sousa Lage — Presidente da Escola Superior de Enfermagem;

Doutor Oscar Filipe Coelho Neves Gonçalves — Presidente da Escola de Psicologia;

Doutor Miguel Sopa Melo Bandeira — Presidente do Instituto de Ciências Sociais;

Doutora Maria Eduarda Bicudo Azeredo Keating — Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas;

Doutor Leandro Silva Almeida — Presidente do Instituto de Educação;

no âmbito da competência administrativa e competência de gestão das unidades orgânicas de ensino e investigação, a competência para a prática dos actos a seguir indicados:

a) Autorizar as despesas com deslocações em serviço ao estrangeiro no âmbito das equiparações a bolseiro de docentes por períodos até 60 dias, desde que os respectivos encargos, caso existam, sejam cabimentados por verbas de formação, intercâmbio ou de receitas próprias, provenientes de PSEC, PSET, I&D, Acções de Formação, Projectos de Ensino Pós-Graduado, colaborações de pessoal docente e FSE;

b) Autorizar a realização de chamadas telefónicas internacionais;

c) Autorizar a realização de despesas com prestações de serviços de carácter científico—pedagógico (conferências, seminários, congressos), por períodos inferiores a 60 dias, até ao limite de € 2500, desde que cabimentadas por centros de custos próprios, designadamente as dotações provenientes do despacho reitoral de atribuição de verbas, bem como de receitas próprias no âmbito de PSEC, PSET, I&D, Acções de Formação, Projectos de Ensino Pós-Graduado, colaborações de pessoal docente e FSE;

d) Autorizar a realização de despesas com aquisição de bens móveis e com a aquisição de serviços, excluindo a aquisição de serviços a pessoas singulares, sem prejuízo do disposto na alínea anterior, até ao limite de € 50 000, sempre que cumpridas as disposições legais a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e a alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo

Decreto-Lei n.º 278/2009, desde que cabimentadas por centros de custos próprios, designadamente as dotações provenientes do despacho reitoral de atribuição de verbas, bem como de receitas próprias no âmbito de PSEC, PSET, I&D, Acções de Formação, Projectos de Ensino Pós-Graduado, colaborações de pessoal docente e FSE;

e) Autorizar a inscrição e a participação de docentes, investigadores, trabalhadores não docentes e colaboradores externos em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram em território nacional, desde que haja cabimento na dotação atribuída;

f) Autorizar o uso de automóvel próprio nas situações referidas nas alíneas b) e c) do n.º 1.1.1 e nas alíneas a), b) e d) do n.º 1.1.2 do Despacho RT-29/2002, de 22 de Julho;

g) Autorizar a realização de despesas referentes às deslocações e ajudas de custo de colaboradores externos, nos limites legais, em território nacional, desde que cabimentadas por centros de custos próprios, designadamente as dotações provenientes do despacho Reitoral de atribuição de verbas bem como de receitas próprias no âmbito de PSEC, PSET, I&D, Acções de Formação, Projectos de Ensino Pós-Graduado, colaborações de pessoal docente e FSE;

h) Autorizar despesas com a realização de conferências ou participação em encontros científicos, por verbas provenientes da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, sem prejuízo do que for previsto nas normas dos programas ou projectos financiados por aquela Fundação, e em harmonia com os pontos 1.4 do Despacho RT-39/2008, de 7 de Março, e 1.3 do Despacho RT-18/2009, de 9 de Março;

i) Autorizar a realização de despesas com aquisição de bens móveis e com a aquisição de serviços, excluindo a aquisição de serviços a pessoas singulares, até ao limite de € 10 000, sempre que realizados exclusivamente no âmbito da actividade científica e tecnológica, nos termos previstos no artigo 5.º, n.º 3 do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, e desde que haja cabimento nas verbas afectas ao respectivo Núcleo ou Centro de Investigação, designadamente, as dotações do despacho reitoral de atribuição de verbas, bem como de receitas próprias no âmbito de PSEC, PSET e I&D, enquadradas no respectivo Centro.

2 — As presentes delegações de competências podem ser subdelegadas nos Vice-Presidentes das UOEI nos termos previstos no n.º 3 do artigo 81.º dos Estatutos da Universidade do Minho e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, sem possibilidade de qualquer outra subdelegação.

3 — As competências referidas em b), h) e i), bem como na alínea d), desde que haja cabimento nas verbas afectas ao respectivo Centro de Investigação, podem ser subdelegadas nos directores dos Centros de Investigação ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, sem possibilidade de qualquer outra subdelegação.

4 — As presentes delegações de competências produzem efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*.

5 — Com a publicação da presente deliberação, é revogada a deliberação do Conselho de Gestão n.º 06/2009, de 27 de Outubro de 2009.

Braga, 17 de Maio de 2010. — O Presidente do Conselho de Gestão, *António M. Cunha*.

203560285

### Despacho n.º 12819/2010

Considerando o disposto na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto, designadamente no seu artigo 16.º, na redacção que lhe foi introduzida pelo artigo 3.º da Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto;

Tendo por base a deliberação do Conselho Geral de 5 de Julho de 2010, nos termos do artigo 29.º, n.º 2, alínea g), dos Estatutos na Universidade relativa ao valor das propinas a aplicar na Universidade do Minho, no ano lectivo 2010/2011.

Determina-se:

1 — O pagamento do montante de 986 Euros, estabelecido para as propinas relativas aos Ciclos de Estudos conducentes ao Grau de Licenciado, aos Ciclos de Estudos Integridos conducentes ao Grau de Mestre e aos Ciclos de Estudos conducentes ao Grau de Mestre indicados no Anexo I, para o ano lectivo de 2010-2011, efectua-se em seis prestações, através de Multibanco (pagamento de serviços), de acordo com o seguinte plano de pagamento:

- 1.ª Prestação — até 15 de Dezembro: 186 Euros
- 2.ª Prestação — até 31 de Janeiro: 160 Euros
- 3.ª Prestação — até 28 de Fevereiro: 160 Euros
- 4.ª Prestação — até 31 de Março: 160 Euros
- 5.ª Prestação — até 30 de Abril: 160 Euros
- 6.ª Prestação — até 31 de Maio: 160 Euros

1.1 — O pagamento das últimas três prestações dos alunos bolseiros do Sistema Nacional de Acção Social é realizado nos seguintes prazos:

- 4.ª Prestação — até 15 de Abril: 160 Euros  
 5.ª Prestação — até 15 de Junho: 160 Euros  
 6.ª Prestação — até 15 de Julho: 160 Euros

2 — O pagamento do montante entre 1250 e 1750 Euros, estabelecido para as propinas relativas aos Ciclos de Estudos conducentes ao Grau de Mestre constantes do Anexo II, efectua-se em 6 prestações através de Multibanco (pagamento de serviços), de acordo com o seguinte plano de pagamento:

(Em euros)

	1 250	1 375	1 500	1 750
1.ª Prestação — até 30 de Outubro . . .	250	300	300	375
2.ª Prestação — até 30 de Dezembro . . .	200	215	240	275
3.ª Prestação — até 28 de Fevereiro . . .	200	215	240	275
4.ª Prestação — até 31 de Março . . . . .	200	215	240	275
5.ª Prestação — até 30 de Abril . . . . .	200	215	240	275
6.ª Prestação — até 31 de Maio . . . . .	200	215	240	275

3 — O pagamento do montante de 2.750 Euros, estabelecido para as propinas relativas aos Ciclos de Estudos conducentes ao Grau de Doutor, constantes do Anexo II, efectua-se em 6 prestações através de Multibanco (pagamento de serviços), de acordo com o seguinte plano de pagamento:

- 1.ª Prestação — até 30 de Outubro: 500 Euros  
 2.ª Prestação — até 30 de Dezembro: 450 Euros  
 3.ª Prestação — até 28 de Fevereiro: 450 Euros  
 4.ª Prestação — até 31 de Março: 450 Euros  
 5.ª Prestação — até 30 de Abril: 450 Euros  
 6.ª Prestação — até 31 de Maio: 450 Euros

4 — O pagamento do montante da propina a pagar pelo aluno inscrito em regime de tempo parcial, ou pelo aluno a quem falte 30 ou menos ECTS para conclusão da Licenciatura ou do mestrado integrado ou da componente curricular dos ciclos de estudos conducentes aos graus de mestre e doutor, é equivalente a 25% do montante da propina anual fixada para o aluno a tempo integral, acrescido de um valor proporcional ao número de ECTS a realizar, determinado através da seguinte fórmula:

$$\frac{\text{n.º de ECTS a realizar}}{60 \text{ ECTS}} \times 75\%, \text{ do valor da propina fixada}$$

O pagamento efectuar-se-á em 6 prestações de acordo com o plano de pagamento correspondente ao curso em causa.

5 — O valor da propina dos cursos de pós-licenciatura, cursos de formação especializada e cursos de estudos avançados é fixado pelo Reitor, sob proposta das Unidades Orgânicas de Ensino e Investigação.

6 — Valores de propinas de Ciclos de Estudos conducentes ao Grau Mestre ou ao Grau de Doutor diferentes dos valores aprovados para o ano lectivo de 2010-2011, e autorizados a título excepcional, devem obedecer ao mesmo número de prestações e calendário apresentados no presente despacho devendo as respectivas prestações ser divididas em partes iguais.

7 — No caso em que um aluno se reinscreve num Ciclo de Estudos conducente ao Grau de Mestre ou num Ciclo de Estudos conducente ao Grau de Doutor para término da dissertação ou tese, a propina terá um valor proporcional ao número de meses decorridos até à entrega da respectiva dissertação ou tese, estabelecido com base no número correspondente de trimestres.

8 — O pagamento da propina fora dos prazos estabelecidos será acrescido de juro à taxa legal, sendo entretanto suspensos os actos administrativos, nomeadamente as inscrições para exames, a emissão de certidões, etc.

9 — Os docentes de carreira da Universidade do Minho, quando o seu projecto de Mestrado ou Doutoramento fizer parte do seu plano de formação aprovado pelo Conselho Científico da UOEL a que pertencem, ficam isentos do pagamento da propina.

10 — Os Serviços de Acção Social e os Serviços Académicos promoverão a conveniente publicitação dos locais de pagamento e das formas como o mesmo deve ser feito. Os Serviços de Acção Social tomarão as medidas adequadas para que os estudantes bolseiros estejam em condições de proceder ao pagamento das propinas atempadamente.

Universidade do Minho, 22 de Julho de 2010. — O Reitor, *António M. Cunha*.

## ANEXO I

Grau	Curso	Valor da propina (euros)
<b>Escola de Ciências</b>		
Mestre	Biofísica de Bionossistemas . . . . .	986
Mestre	Biotecnologia e Bio-Empreendedorismo em Plantas Aromáticas e Medicinai . . . . .	986
Mestre	Ecologia . . . . .	986
Mestre	Estatística . . . . .	986
Mestre	Física — Formação Contínua de Professores . . . . .	986
Mestre	Física de Materiais Avançados . . . . .	986
Mestre	Fisiologia Molecular de Plantas . . . . .	986
Mestre	Genética Molecular . . . . .	986
Mestre	Matemática — Formação Contínua de Professores . . . . .	986
Mestre	Matemática e Computação . . . . .	986
Mestre	Ordenamento e Valorização de Recursos Geológicos . . . . .	986
Mestre	Património Geológico e Geoconservação . . . . .	986
Mestre	Química — Formação Contínua de Professores . . . . .	986
Mestre	Química Medicinal . . . . .	986
Mestre	Técnicas de Caracterização de Análise Química . . . . .	986
<b>Escola de Ciências da Saúde</b>		
Mestre	Ciências da Saúde . . . . .	986
<b>Escola de Economia e Gestão</b>		
Mestre	Administração da Justiça . . . . .	986
Mestre	Contabilidade . . . . .	986
Mestre	Economia . . . . .	986
Mestre	Economia Mercados e Políticas Públicas . . . . .	986
Mestre	Relações Internacionais . . . . .	986
<b>Escola de Engenharia</b>		
Mestre	Bioengenharia . . . . .	986
Mestre	Bioinformática . . . . .	986
Mestre	Comunicação de Moda . . . . .	986
Mestre	Design e Marketing . . . . .	986
Mestre	Redes e Serviços de Comunicações . . . . .	986
Mestre	Engenharia de Sistemas . . . . .	986
Mestre	Engenharia e Gestão de Sistemas de Informação . . . . .	986
Mestre	Engenharia Informática . . . . .	986
Mestre	Engenharia Mecatrónica . . . . .	986
Mestre	Informática . . . . .	986
Mestre	Propriedades e Tecnologia de Polímeros . . . . .	986
Mestre	Química Têxtil . . . . .	986
Mestre	Serviços de Informação . . . . .	986
Mestre	Sistemas de Informação . . . . .	986
<b>Instituto de Ciências Sociais</b>		
Mestre	Arqueologia . . . . .	986
Mestre	Ciências da Comunicação — Especialização em: Audiovisual e Multimédia/Informação e Jornalismo/Publicidade e Relações Públicas . . . . .	986
Mestre	Geografia . . . . .	986
Mestre	História . . . . .	986
Mestre	Património e Turismo Cultural . . . . .	986
Mestre	Sociologia Especialização em: Cultura e Estilos de Vida/Desenvolvimento e Políticas Sociais/Organizações e Trabalho/Saúde e Sociedade . . . . .	986
<b>Instituto de Educação</b>		
Mestre	Ensino de Português e de Línguas Clássicas no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário . . . . .	986
Mestre	Educação — área de especialização em Educação de Adultos e Intervenção Comunitária . . . . .	986
Mestre	Educação — área de especialização em Formação, Trabalho e Recursos Humanos . . . . .	986
Mestre	Educação — área de especialização em Mediação Educacional e Supervisão na Formação . . . . .	986
Mestre	Educação Pré-Escolar . . . . .	986
Mestre	Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico . . . . .	986

Grau	Curso	Valor da propina (euros)	Grau	Curso	Valor da propina (euros)
Mestre	Ensino da Educação Física nos Ensinos Básico e Secundário	986	Mestre	Economia Monetária, Bancária e Financeira	1 250
Mestre	Ensino da Educação Musical no Ensino Básico	986	Mestre	Economia Social	1 250
Mestre	Ensino de Educação Visual e Tecnológica no Ensino Básico	986	Mestre	Finanças	1 750
Mestre	Ensino de Biologia e de Geologia no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário	986	Mestre	Gestão	1 750
Mestre	Ensino de Filosofia no Ensino Secundário	986	Mestre	Gestão de Unidades de Saúde	1 750
Mestre	Ensino de Física e Química no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário	986	Mestre	Gestão de Recursos Humanos	1 750
Mestre	Ensino de História e de Geografia no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário	986	Mestre	Negócios Internacionais	1 750
Mestre	Ensino de Inglês e de Alemão no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário	986	Mestre	Políticas Comunitárias e Cooperação Territorial	1 250
Mestre	Ensino de Inglês e de Espanhol no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário	986	Mestre	Marketing e Gestão Estratégica	1 750
Mestre	Ensino de Inglês e de Francês no Ensino Básico	986	Doutor	Ciência Política e Relações Internacionais	2 750
Mestre	Ensino de Matemática no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário	986	Doutor	Ciências da Administração	2 750
Mestre	Ensino do 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico	986	Doutor	Ciências Empresariais	2 750
Mestre	Ensino do Português no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário e de Espanhol nos Ensinos Básico e Secundário	986	Doutor	Contabilidade	2 750
Mestre	Ensino do Português no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário e de Francês nos Ensinos Básico e Secundário	986	Doutor	Marketing e Estratégia	2 750
<b>Instituto de Letras e Ciências Humanas</b>			<b>Escola de Engenharia</b>		
Mestre	Estudos Interculturais Português/Chinês: Tradução, Formação e Comunicação Empresarial; áreas de especialização em Estudos Chineses e Estudos Portugueses	986	Mestre	Engenharia Urbana — Turma em Português	1 250
Mestre	Filosofia, Filosofia Moderna e Contemporânea	986	Mestre	Engenharia Urbana — Turma em Inglês	3 000
Mestre	Língua, Literatura e Cultura Inglesas	986	Mestre	Construção e Reabilitação Sustentáveis	1 250
Mestre	Linguística Portuguesa e Comparada	986	Mestre	Engenharia Humana	1 250
Mestre	Mediação Cultural e Literária — Ramos de: Estudos Empíricos da Literatura, Tradução Literária e Estudos de Cinema e Literatura	986	Mestre	Engenharia Industrial	1 250
Mestre	Teoria da Literatura — Ramos de Literaturas Lusófonas, Poéticas Interartes, Literaturas Ibero-Americanas	986	Mestre	Gestão Ambiental	1 250
Mestre	Tradução e Comunicação Multilíngue	986	Mestre	Micro-Nano Tecnologias	1 250
ANEXO II			Mestre	Tecnologia e Arte Digital	1 250
ANEXO II			Mestre	Têxteis Avançados	1 250
ANEXO II			Doutor	Bioengenharia	2 750
ANEXO II			Doutor	Ciência e Engenharia de Polímeros e Compósitos	2 750
ANEXO II			Doutor	Engenharia Biomédica	2 750
ANEXO II			Doutor	Engenharia Civil	2 750
ANEXO II			Doutor	Engenharia de Materiais	2 750
ANEXO II			Doutor	Engenharia de Tecidos, Medicina Regenerativa e Células Estaminais	2 750
ANEXO II			Doutor	Engenharia Electrónica e de Computadores	2 750
ANEXO II			Doutor	Engenharia Industrial e de Sistemas	2 750
ANEXO II			Doutor	Engenharia Mecânica	2 750
ANEXO II			Doutor	Engenharia Química e Biológica	2 750
ANEXO II			Doutor	Engenharia Têxtil	2 750
ANEXO II			Doutor	Informática (MAP)	2 750
ANEXO II			Doutor	Tecnologias e Sistemas de Informação	2 750
ANEXO II			<b>Escola de Direito</b>		
ANEXO II			Mestre	Direito da União Europeia	1 375
ANEXO II			Mestre	Direito das Autarquias Locais	1 375
ANEXO II			Mestre	Direito dos Contratos e da Empresa	1 375
ANEXO II			Mestre	Direito Judiciário (Direitos Processuais e Organização Judiciária)	1 375
ANEXO II			Mestre	Direito Tributário e Fiscal	1 375
ANEXO II			Mestre	Direitos Humanos	1 375
ANEXO II			Doutor	Ciências Jurídicas (sem curso de doutoramento)	2 750
ANEXO II			<b>Escola de Psicologia</b>		
ANEXO II			Doutor	Psicologia	2 750
ANEXO II			<b>Instituto de Ciências Sociais</b>		
ANEXO II			Mestre	Comunicação, Cidadania e Educação	1 250
ANEXO II			Doutor	Arqueologia	2 750
ANEXO II			Doutor	Ciências da Comunicação	2 750
ANEXO II			Doutor	Estudos Culturais	2 750
ANEXO II			Doutor	Geografia	2 750
ANEXO II			Doutor	História	2 750
ANEXO II			Doutor	Sociologia	2 750
ANEXO II			<b>Instituto de Educação</b>		
ANEXO II			Mestre	Animação Teatral	1 375
ANEXO II			Mestre	Ciências da Educação — área de especialização em Administração Educacional	1 375
ANEXO II			Mestre	Ciências da Educação — área de especialização em Avaliação	1 375

Grau	Curso	Valor da propina (euros)
Mestre	Ciências da Educação — área de especialização em Desenvolvimento Curricular . . . . .	1 375
Mestre	Ciências da Educação — área de especialização em Educação de Adultos . . . . .	1 375
Mestre	Ciências da Educação — área de especialização em Educação para a Saúde . . . . .	1 375
Mestre	Ciências da Educação — área de especialização em Sociologia da Educação e Políticas Educativas . . . . .	1 375
Mestre	Ciências da Educação — área de especialização em Supervisão Pedagógica em Ensino do Português . . . . .	1 375
Mestre	Ciências da Educação — área de especialização em Supervisão Pedagógica na Educação em Ciências . . . . .	1 375
Mestre	Ciências da Educação — área de especialização em Supervisão Pedagógica na Educação em História e Ciências Sociais . . . . .	1 375
Mestre	Ciências da Educação — área de especialização em Supervisão Pedagógica na Educação em Línguas Estrangeiras . . . . .	1 375
Mestre	Ciências da Educação — área de especialização em Supervisão Pedagógica na Educação Matemática . . . . .	1 375
Mestre	Ciências da Educação — área de especialização em Tecnologia Educativa . . . . .	1 375
Mestre	Educação de Infância — área de especialização em Pedagogia Intercultural na Infância . . . . .	1 375
Mestre	Educação de Infância — área de especialização em Supervisão e Pedagogia da Infância . . . . .	1 375
Mestre	Educação Especial — área de especialização em Dificuldades de Aprendizagem Específicas . . . . .	1 375
Mestre	Educação Especial — área de especialização em Intervenção Precoce . . . . .	1 375
Mestre	Estudos da Criança — área de especialização em Associativismo e Animação Sócio-Cultural . . . . .	1 375
Mestre	Estudos da Criança — área de especialização em Educação Física e Laser . . . . .	1 375
Mestre	Estudos da Criança — área de especialização em Ensino e Aprendizagem da Matemática . . . . .	1 375
Mestre	Estudos da Criança — área de especialização em Ensino Experimental das Ciências no Ensino Básico . . . . .	1 375
Mestre	Estudos da Criança — área de especialização em Integração Curricular e Inovação Educativa . . . . .	1 375
Mestre	Estudos da Criança — área de especialização em Intervenção Psicossocial com Crianças, Jovens e Famílias . . . . .	1 375
Mestre	Estudos da Criança — área de especialização em Promoção da Saúde e do Meio Ambiente . . . . .	1 375
Mestre	Estudos da Criança — área de especialização em Tecnologias da Informação e Comunicação . . . . .	1 375
Mestre	Sociologia da Infância . . . . .	1 375
Doutor	Ciências da Educação . . . . .	2 750
Doutor	Estudos da Criança . . . . .	2 750
<b>Instituto de Letras e Ciências Humanas</b>		
Mestre	Português Língua Não Materna — Português Língua Estrangeira e Língua Segunda . . . . .	1 250
Doutor	Estudos Ingleses . . . . .	2 750
Doutor	Literatura Comparada . . . . .	2 750
Doutor	Teoria da Literatura e Literaturas Lusófonas . . . . .	2 750

203559751

**Despacho (extracto) n.º 12820/2010**

Por despacho de 28.07.10 do Reitor, da Universidade do Minho:

Doutora Francesca Clare Rayner, professora auxiliar — concedida a dispensa de serviço docente (sabática) pelo período de um ano, com início em 01.09.2010

Universidade do Minho, 3 de Agosto de 2010. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

203560252

**UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA****Reitoria****Despacho n.º 12821/2010**

A fim de dar cumprimento à Sentença do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa (Proc.º 298/02) e nos termos do art.º 46.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, foi nomeado, por despacho do Sr. Vice-Reitor, Prof. Doutor Adolfo Yáñez Casal, de 02/08/2010 (por delegação de competências), um novo júri para o concurso para recrutamento de 1 lugar de Professor Associado para a Secção de Informática, no Grupo de Disciplinas de Sistemas Simbólicos de Decisão e Informação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, aberto pelo Edital n.º 818/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 12/10/1998.

O júri reformulado tem a seguinte composição:

Presidente: Prof. Doutor Adolfo Yáñez Casal, Vice-Reitor da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais:

Doutor Ernesto Jorge Fernandes Costa, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutor Fernando Amílcar Cardoso, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutor Nuno Manuel de Carvalho Ferreira Guimarães, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Doutor Mário Jorge Costa Gaspar da Silva, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Doutor José Manuel Nunes Salvador Tribolet, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor Arlindo Manuel Limede de Oliveira, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor José Augusto Legatheaux Martins professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, 3 de Agosto de 2010. — *Prof. Doutor Adolfo Yáñez Casal*, Vice-Reitor.

203561792

**Faculdade de Ciências Médicas****Aviso (extracto) n.º 15865/2010**

Nos termos do disposto nas alíneas *b)* e *c)* do n.º 1 do artigo 251.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e para cumprimento do estatuído na alínea *d)* do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se pública a lista nominativa do pessoal da Faculdade de Ciências Médicas que cessou funções, no período compreendido entre 1 de Fevereiro e 30 de Junho de 2010:

Doutora Maria Isabel Rodrigues de Abreu Figueiredo de Almeida — Investigador Principal, por aposentação em 31/03/2010;

Silvina Rodrigues Marques Lopes — Assistente Operacional, por aposentação em 30/04/2010;

Ana Maria da Silva Torres — Técnico Principal da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica de anatomia patológica, citológica e tanatológica, por aposentação em 30/06/2010;

Maria Isabel Ferreira dos Santos Gomes Alves — Assistente Técnico, por aposentação em 30/06/2010.

Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, 3 de Agosto de 2010. — O Director da Faculdade, *Prof. Doutor J. M. Caldas de Almeida*.

203559127

**Regulamento n.º 669/2010**

Ao abrigo do Despacho (extracto) n.º 855/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 13 de Janeiro de 2010, determino a publicação do Regulamento do Mestrado em Saúde e Aparelho Respiratório que foi objecto de registo na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B — Cr 112/2006, em cumprimento das normas técnicas publicadas em anexo ao Despacho n.º 10543/2005 (2.ª série), de 11 de Maio, de acordo com o que determinam os artigos 12.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, e artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.